

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

### DIÁRIA

#### Portaria nº 013/2020- GAB/IMETROPARA/INMETRO

Fundamento legal: A PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 33.599 de 17 de abril de 2018.

Origem: Santarém

Destino: Belém

Objetivo: Realizar a Troca de Viaturas da Agencia de Santarém no Município de Belém

Servidores: DENILSON GRANGEIRO RODRIGUES / Matrícula: 401 - Valor: R\$ 996,84.

CÍCERO ALVES DE SOUZA / Matrícula: 028 - Valor: R\$ 714,69.

Períodos: 22/01 a 26/01/2020 - 4,5 diárias - Valor total: R\$ 1.711,53.

Ordenadora: Maria Antonieta Cunha Nogueira (Presidente em Exercício).

**Protocolo: 516343**

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### Edital de Notificação

A Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA no exercício de sua competência, com amparo no que dispõe o Art. 60 da Lei nº 8.934/94 e seus § 1º e 2º c/c Art. 48 do Decreto 1.800/96 que a regulamentou, e fundamentado no Art. 3º da Instrução Normativa do DREI nº05, de 05/12/13, NOTIFICA as empresas mercantis que por mais de dez (10) anos não procederam qualquer arquivamento, conforme informações constantes no Banco de Dados do Sistema Nacional de Registro Mercantil, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, arquivem a "Comunicado de Funcionamento" ou "Alteração Contratual". O não atendimento implicará no processamento e arquivamento do "Documento Administrativo" que considerará Inativa e a perda da Proteção do Nome Empresarial. A listagem das empresas que por mais de dez (10) anos não procederam qualquer arquivamento está disponível no endereço virtual <http://www.jucepa.pa.gov.br/consultacanceladas>. Belém, 20 de janeiro de 2020.

Fernando Velasco  
Secretário Geral

**Protocolo: 516527**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### ADVERTÊNCIA nº 02/2020

A Presidente da JUCEPA, no uso de suas atribuições legais; Considerando o descumprimento parcial do Contrato Administrativo nº 021/2017, o qual deu início a Notificação nº116/2019, nos autos do processo nº 2019/539356, pois verificou-se que:

1. Observou-se que o recibo de pagamento do salário do colaborador Sílvio Poles Pinheiro não se encontra datado e que o pagamento do seu salário ocorreu após o 5º dia útil do mês, conforme demonstra o comprovante de transferência bancária datado de 15/10/2019. De igual modo, o pagamento de seu vale-transporte apenas ocorreu em 16/09/2019.

2. O pagamento das férias do colaborador Breno William Bezerra dos Santos ocorreu fora do prazo legal.

3. Não foi observado o prazo legal para o pagamento das verbas rescisórias da colaboradora Sebastiana Santos Andrade.

Considerando a orientação da Procuradoria que solicita a aplicação da penalidade de Advertência;

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 87, I da Lei nº 8.666/93 c/c a cláusula sétima do Contrato Administrativo, em face da empresa M.K.R PESSOA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.202.614/0001-35.

II - Cientifica-se a parte interessada do prazo de 5 dias para interpor recurso a contar da intimação nos termos do artigo 109, I "f" da Lei nº 8.666/93.

Com Vistas Franqueadas dos autos no prédio sede da JUCEPA.,

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt - Presidente da JUCEPA.

**Protocolo: 516381**

### ADVERTÊNCIA nº 01/2020

A Presidente da JUCEPA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o descumprimento parcial do Contrato Administrativo nº 021/2017, o qual deu início a Notificação nº114/2019, nos autos do processo nº 2019/488713, pois verificou-se que a Contratada efetuou o pagamento de férias de seu colaborador fora do prazo legal, conforme documento apresentado em sua defesa, em contrariedade ao que dispõe o art. 145 da CLT;

Considerando Parecer Jurídico nº 798/2019-PRO que solicita a aplicação da penalidade de Advertência;

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 87, I da Lei nº 8.666/93 c/c a cláusula sétima do Contrato Administrativo, em face da empresa M.K.R PESSOA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.202.614/0001-35.

II - Cientifica-se a parte interessada do prazo de 5 dias para interpor recurso a contar da intimação nos termos do artigo 109, I "f" da Lei nº 8.666/93.

Com Vistas Franqueadas dos autos no prédio sede da JUCEPA.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt - Presidente da JUCEPA.

**Protocolo: 516363**

## NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

### APOSTILAMENTO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2019

Por esta nota suplementar, registre-se que o Contrato nº 005/2019, firmado com a empresa TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.482.425/0001-96, teve sua dotação orçamentária alterada nos seguintes termos: # Partes: NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES e a empresa TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA | # Fundamentação Legal: Art. 65, § 8º - Lei 8.666/93 | # Objeto: Alteração da Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária - Alterar a Dotação Orçamentária, considerando o Orçamento Geral do Estado para o ano de 2020 | # Recursos Financeiros: Incluir ao Contrato 005/2019, a seguinte dotação orçamentária: \_ FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27103.18.541.1497.8931; \_ NATUREZA DE DESPESA: 339052; \_ PLANO INTERNO: 2100008931E; \_ FONTE: 0106/0306/0301 | Belém, 21 de janeiro de 2020. ARNALDO BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Geral em exercício do NEPMV.

**Protocolo: 516420**

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2018

Por esta nota suplementar, registre-se que o Contrato nº 019/2018, firmado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA - CNPJ: 04.797.769/0001-33, teve sua dotação orçamentária alterada nos seguintes termos: # Partes: NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA | # Fundamentação Legal: Art. 65, § 8º - Lei 8.666/93 | # Objeto: Alteração da Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária - Alterar a Dotação Orçamentária, considerando o Orçamento Geral do Estado para o ano de 2020 | # Recursos Financeiros: Incluir ao Contrato 019/2018, a seguinte dotação orçamentária: \_ FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27103.18.541.1497.8931; \_ NATUREZA DE DESPESA: 339039; \_ PLANO INTERNO: 2100008931C; \_ FONTE: 0106/0306/0301 | Belém, 21 de janeiro de 2020. ARNALDO BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Geral em exercício do NEPMV.

**Protocolo: 516411**

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2018

Por esta nota suplementar, registre-se que o Contrato nº 002/2018, firmado com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA - CNPJ: 04835476-0001/01, teve sua dotação orçamentária alterada nos seguintes termos: # Partes: NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA | # Fundamentação Legal: Art. 65, § 8º - Lei 8.666/93 | # Objeto: Alteração da Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária - Alterar a Dotação Orçamentária, considerando o Orçamento Geral do Estado para o ano de 2020 | # Recursos Financeiros: Incluir ao Contrato 002/2018, a seguinte dotação orçamentária: \_ FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27103.18.131.1508.8679; \_ NATUREZA DE DESPESA: 339139; \_ PLANO INTERNO: 4120008679C; \_ FONTE: 0101 | Belém, 21 de janeiro de 2020. ARNALDO BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Geral em exercício do NEPMV

**Protocolo: 516479**

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2019

Por esta nota suplementar, registre-se que o Contrato nº 004/2019, firmado com a empresa I.R COMERCIO & SERVICOS EIRELI-ME - CNPJ: 26.483.292/0001-54, teve sua dotação orçamentária alterada nos seguintes termos: # Partes: NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES e a empresa I.R COMERCIO & SERVICOS EIRELI-ME | # Fundamentação Legal: Art. 65, § 8º - Lei 8.666/93 | # Objeto: Alteração da Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária - Alterar a Dotação Orçamentária, considerando o Orçamento Geral do Estado para o ano de 2020 | # Recursos Financeiros: Incluir ao Contrato 004/2019, a seguinte dotação orçamentária: \_ FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27103.18.541.1497.8931;